



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1921/2024

Processo nº 54170.002733/1999-23

PROJETO DE ASSENTAMENTO: **RIO DAS PEDRAS**

LOTE: **65**

MUNICÍPIO: **UBERLÂNDIA - MG**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, em MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112 do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria INCRA Nº 2541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria de Pessoal Nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte, e com fundamento no Art. 15. Art. 16 e no item III do Art. 75 da Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, vem:

NOTIFICAR os(as) herdeiros(as) do espólio da beneficiária

GERALDINA FERREIRA DA SILVA

Para que manifestem o interesse de pleitear a sucessão legítima ou testamentária da parcela 65 do PA RIO DAS PEDRAS por meio de protocolo de Defesa Administrativa, nos termos dos Artigos 15 e 16 da Instrução Normativa/INCRA Nº 99/2019.

Com fundamento no Art. 81 da Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, vem conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para o protocolo de Defesa Administrativa, que deverá conter a documentação pessoal do(a) herdeiro(a) e cônjuge ou companheiro(a), se houver, bem como a documentação necessária para análise da elegibilidade da unidade familiar ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, nos termos do Art. 20 da Lei 8.629/1993.

NOTIFICA que o não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO representará o DESINTERESSE ou impossibilidade do(a) herdeiro(a) em pleitear a sucessão legítima da parcela e assumir as obrigações constantes do Contrato de Concessão de Uso, conforme previsto nos Art. 15 e 16 da Instrução Normativa/INCRA Nº 99/2019.

(assinatura eletrônica)

Neila Maria Batista Afonso
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 28/11/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22512969** e o código CRC **9264FA94**.
